CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS

Requisição: 656 – 2026

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **05 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)

1. Descrição e especificações técnicas

Item	Descrição
1	**1. OBJETO** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película de controle solar (insulfilm) em duas janelas da sala da equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Fundação Theatro Municipal (FTM), localizada no 2º andar da Praça das Artes. **2. ESCOPO DOS SERVIÇOS** A contratação deverá contemplar: **A.** As janelas possuem medidas aproximadas de **1.550 cm x 80 cm cada**, devendo as dimensões ser obrigatoriamente conferidas pela contratada durante visita técnica antes da execução dos serviços. **B.** A película deverá garantir privacidade, impedindo a visualização do ambiente interno por quem estiver do lado externo, sem comprometer a visibilidade do ambiente externo por quem estiver no interior da sala. **C.** Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada. **D.** A contratada deverá apresentar previamente toda a documentação necessária da equipe que realizará os serviços, para autorização e liberação de acesso às dependências. **E.** Deverá ser fornecida garantia dos materiais instalados e dos serviços executados, com prazo e condições informados na proposta comercial.

	F. A contratada deverá considerar a possibilidade de execução dos serviços aos finais de semana ou em dias úteis após as 20h, conforme programação e autorização da Contratante. **G.** Para adequada avaliação do local e elaboração da proposta, deverá ser realizada visita técnica, mediante agendamento prévio com a equipe técnica da Contratante. A execução deverá ser previamente alinhada com a equipe técnica da Contratante, de modo a não interferir na programação e nas atividades do Complexo Theatro Municipal. Poderão ser solicitados atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme necessidade operacional. **3. LOCAL DE EXECUÇÃO** Praça das Artes – Avenida São João, nº 281, 2º andar, sala da equipe de Tecnologia da Informação (TI), São Paulo/SP.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;

- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail: **compras@theatromunicipal.org.br**, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site

do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha
E-mail: compras@theatromunicipal.org.br
Telefone: (11) 3367-7213